

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 9292-56.2021.8.16.0194

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR

EXECUTADO: FABIO MENDES LEAL e OUTRO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, eu Oficial de Justiça abaixo assinado e, acompanhado do Advogado do Autor Dr. Daniel Medeiros Teixeira e o Sr. Oficial de Justiça Cleudir Antonio Marchioro, diligenciamos à Rua Boa Esperança, 527, Alto Boqueirão – Curitiba/PR, às 09:00 horas, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 25ª Vara da Cível de Curitiba, e após as formalidades legais procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO “TERRENO” com suas medidas, característica e confrontações descrito na matrícula nº 35.822 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba/PR Contendo no referido terreno quatro benfeitorias: **1-)** Uma construção em alvenaria (barracão) semiacabado com área aproximadamente de 50m2, e uma área coberta que serve de garagem (frente); **2-)** Uma casa de alvenaria com aproximadamente 20m2, contendo 3 peças: quarto, cozinha e banheiro (geminado ao barracão); **3-)** Uma casa em alvenaria com aproximadamente 20m2, contendo 3 peças: quarto, cozinha e banheiro; **4-)** Uma casa de alvenaria com aproximadamente 40m2 (Fundos), contendo 5 peças: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e uma área externa com lavanderia e churrasqueira em continuação da casa com aproximadamente 10m2. Sendo que todas as benfeitorias são cobertas com telha de Eternit, imóvel encontrasse aparentemente em razoável estado de uso e conservação, sob o nº 527, da Rua Boa Esperança. Considerando a metragem do terreno, zoneamento, localização, topografia e o valor do metro quadrado praticado na região, **AVALIO** o imóvel acima aproximadamente: **R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)**. Do que para constar lavrei o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

EMERSON M. DE ASSIS

Oficial de Justiça

